



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA

ANÁLISE AO PROJETO DE LEI N° 20/2023

Súmula do Projeto: Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Municipal nº 1.433/2022 - LOA, incrementando as contas do Poder Legislativo e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Mesa Executiva, na presença de seu assessor, reuniu-se para ponderar sobre o Projeto de Lei nº. 20/2023, que tem por objeto autorizar o Poder Executivo a alterar a Lei Municipal nº 1.433/2022 - LOA, incrementando as contas do Poder Legislativo.

O Projeto está regularmente assinado pela representante do Poder Executivo Municipal, bem como apresenta justificativa.

Todos os gastos do governo para o próximo ano devem estar previstos em detalhe na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Conforme dispõe o art. 7º, IX da Lei Orgânica Municipal, *ao Município compete prover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições: elaborar seu orçamento anual de investimentos, prevendo a receita e fixando a despesa mediante planejamento adequado, por meio da Lei Orçamentária Anual – LOA.*

Ademais, a Lei nº. 4.320 /1964 prevê em seu artigo 42 que *os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

Assim sendo, com fundamento no artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva recebe o presente projeto para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo à Procuradoria e às Comissões Permanentes analisarem e emitirem os pareceres.

Carambeí, 19 de abril de 2023.

Sérgio Luís de Oliveira
Presidente

Sandro Marcelo de Oliveira
1º Secretário

Eclaiton Moreira Bueno
Vice-Presidente

Elio Alves Cardoso
2º Secretário

Daniel Roberto Balansin
Assessor Jurídico
OAB/PR 48.567